

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08 03 2022	15H	ORDINÁRIA	79

Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Item nº 165:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.526/2022, de autoria da Defensoria Pública do Distrito Federal, que “dispõe sobre a criação de 20 (vinte) cargos de Defensor Público e de 15 (quinze) cargos comissionados CNE-07, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal”.

A proposição não recebeu o parecer das comissões. A CAS, a CFGTC, a CEOF e a CCJ deverão se manifestar.

Solicito à Deputada Prof. Maria Antônia que emita parecer da CAS sobre a matéria.

PARECER 02 CAS

DEPUTADA PROF. MARIA ANTÔNIA (SOLIDARIEDADE. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, ao buscar a criação de vinte cargos de defensor público e de quinze cargos comissionados CNE-7 no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, o projeto incrementa a garantia do acesso igualitário aos direitos e à defesa do regime democrático.

Assim, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.526/2022.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08 03 2022	15H	ORDINÁRIA	80

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Indago se o Deputado Agaciel Maia pode emitir parecer pela Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle? V.Exa. pode emitir o parecer?

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Mas o Presidente não está presente?

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – A Presidência designa o Deputado Delmasso para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Delmasso, que emita parecer da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle.

DEPUTADO DELMASSO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle ao Projeto de Lei nº 2.526/2022, de autoria da Defensoria Pública do Distrito Federal, que “dispõe sobre a criação de 20 (vinte) cargos de Defensor Público e de 15 (quinze) cargos comissionados CNE-07, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal”.

Tendo em vista o previsto no Regimento Interno e considerando que esta comissão dá o parecer sobre o mérito, bem como a própria exposição de motivos encaminhada pela douta Defensora Pública Geral do Distrito Federal, somos pela aprovação do referido projeto de lei no âmbito desta comissão.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)